

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CURVELO**

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**RESOLUÇÃO Nº 013/2023**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DO PLANO DE AÇÃO ANO DE 2023 E RELATÓRIO DE ATIVIDADES ANO DE 2022 AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28 de outubro de 2010, e de acordo com a aprovação na reunião ordinária realizada no dia 10 de maio de 2023, registrada em Ata nº 392,

Considerando a Resolução MDS/CNAS Nº 95, de 13 de fevereiro de 2023, que altera o art. 13 da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 01/2018, que define os parâmetros para a inscrição, acompanhamento e fiscalização das entidades e organizações de Assistência Social, bem como, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Curvelo/Minas Gerais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica prorrogado, até 30 de maio de 2023, o prazo para as entidades ou organizações de Assistência Social apresentarem ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o Plano de Ação do corrente ano e o Relatório de Atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de Ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do art. 3º da Resolução nº 01/2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de maio de 2023.

***CLÁUDIA EMANUÉLLE LOPES DE MOURA***

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS

**Publicado por:**

Vanessa de Castro Miranda

**Código Identificador:D9D78A89**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/05/2023. Edição 3519

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>